

COMBATENTES

Mais um "gaseado", a quem foi negado auxílio pelo Estado

A situação de alguns antigos combatentes da Grande Guerra não é nada lisonjeira. Já aqui o temos dito, e muitas reclamações, que até nós chegam, comprovam-no.

Tudo indica que a assistência devida a esses ex-militares não foi organizada como o devia ser.

Nos demais países que tomaram parte na Grande Guerra — até entre os vencidos — o problema foi resolvido, relativamente, a contento de todos. Tratava-se, aí, de grandes massas de desmobilizados, que o Ministério da Guerra ou o das Pensões — nos países onde estes foram criados — procuraram compensar dos danos sofridos, na sua saúde e na organização da sua vida. Em Portugal, com um número diminuto de vítimas da guerra, o problema só foi resolvido em parte.

As deficiências existentes no nosso País são de ordem técnica. O Estado não é avaro — provou-o com a assistência aos mutilados. Apenas os organismos científicos competentes não o dotaram com os elementos necessários para levar essa assistência até onde devia. Não se trata, evidentemente, de elementos de ordem financeira. Esses existem, têm que existir. As reparações, que só agora começam a não ser recebidas, tinham, por definição, uma aplicação indicada. Destinavam-se a reparar os danos causados pela guerra e nenhum maior do que a limitação dos valores humanos. O remanescente das amortizações das dívidas da guerra não deveria ter outro destino, antes daquela reparação ser feita. Depois, se procuraria indemnizar os valores materiais, atingidos pelas consequências do conflito.

Uma legislação suficientemente inteligente, para impedir abusos, e suficientemente humana, para evitar injustiças, daria aos antigos combatentes a certeza de que o seu sacrifício em prol dos ideais que, então, eram apregoados, não redundaria num castigo para si e para os seus. Isso não representaria um regresso aos tempos mercenários, em que cada lançada ou tiro de arcabuz eram pagos a tanto de soldada. Nenhum prémio aos que combateram, pois limitaram-se a cumprir o seu dever de cidadãos; mas toda a assistência aos que foram vítimas do cumprimento desse dever. Primeiro, assistir às famílias dos que morreram na guerra: depois, aos que sobreviveram, mas têm a sua vida abreviada, em consequência dela.

Estão nesse caso os que foram atingidos pelos gases e foram quasi todos os que permaneceram algum tempo nas trincheiras. Muitos, os mais valerosos, não fizeram, então, caso dessa subtil maneira de aniquilar; outros, ignoravam as consequências do terrível meio de agressão. Os próprios homens de ciência, nesse tempo, não estavam melhor esclarecidos sobre as perturbações futuras, que os gases trariam aos organismos humanos. Hoje, sabem-se, já, quais são os efeitos remotos dos gases, e não é justo que uma legislação petrificada continue a sancionar injustiças.

Já tivemos ocasião de nos referir às revoltantes anomalias, originadas por faltas de averbamentos, por desleixos burocráticos. Sucede, porém, que, mesmo com esses averbamentos em ordem, as injustiças persistem. É esse o caso que nos relata um ex-combatente do 2.º G. B. A., nos seguintes termos:

« Ainda, há tempos, o signatário, sendo presente a uma junta especial, com todos os elementos comprovativos da sua incapacidade física, incluindo a nota de « gaseado » em combate, constante da sua caderneta, teve como resultado o ser julgado « incapaz de todo o serviço, podendo angariar os meios de subsistência ». Como consequência deste despacho, teve o signatário que regressar à sua terra, continuar a desempenhar o triste ofício de coveiro, sempre que pode abrir alguma sepultura, recebendo, como esmola, da Câmara, uns magros vintens, por tão lúgubre serviço. O restante, para sustentar mulher e três filhos pequenos, recebe-o da agência da Liga dos Combatentes, da Figueira da Foz, na totalidade de trinta escudos mensais, devido à generosidade do digno presidente daquela agência ».

« Acrescenta que esse escudo diário, mal chega para comprar uma borôa.

Não era preciso que o dissesse, como também é obvio que a profissão de coveiro nunca foi nem agradável, nem rendosa.

Ora um individuo nas condições daquele que nos escreve de quem se sabe ter sido « gaseado em combate », devia, pelo menos, ser objecto de uma especial vigilância, realizada por meio de inspecções médicas periódicas. Pôde suceder que em dado momento estivesse apto a angariar os tais meios de subsistência e que, passados anos ou até meses, a lenta acção do veneno, a extensão das superfícies pulmonares esclerosadas, o tornassem inapto para isso. Era, então, que o Estado deveria intervir, acudindo a esse antigo combatente, tão inválido como qualquer outro, tão mutilado como aqueles a quem falta um braço ou uma perna, mas que podem respirar a plenos pulmões.

Isso, que seria justo e digno, não está consignado na lei; nunca é tarde, porém, para emendar erros e desfazer iniquidades.

De o *Seculo*,
de 8 de Janeiro de 1932.